



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR**

**EDITAL PGM Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 3º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

**1. CANDIDATOS CONVOCADOS:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
47ª	2621	Ana Carolina Lugullo Maia De Araujo
48ª	3006	Clara Emmanuela Selim de Paiva
49ª	3237	André Silva Alves
50ª	2175	Davi Alves Sousa

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, nos **dias 01 e 02 de outubro de 2019, às 14:00h**, quando terão as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

1.2. Os candidatos deverão comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018:

**ORIGINAL E XEROX**

- a) carteira de identidade;**
- b) CPF;**
- c) currículo;**
- d) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;**
- e) 02 (duas) fotos 3x4;**
- f) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;**
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;**
- h) título de eleitor com comprovante da última votação;**

1.3. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.4. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

**Carlos Raposo**

**Procurador Geral do Município**